

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1637/87

Interessado: Milton Floriano Peixoto

Assunto : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Física" na FFCL de Penápolis.

Relator : Cons. Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley

Parecer CEE nº 202/88 - CTG - "D" - Aprovado em 16.03.38

COMUNICADO AO PLENO EM 05.04.38

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Penápolis, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art. 4º e 5º), 17/82 e 10/86, indica Milton Floriano Peixoto, "Mestre em Ciências, para lecionar, na categoria de Professor II, a partir de 23/09/87, a disciplina Física, do Curso de Licenciatura em Ciências, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais, em substituição Prof. Álvaro Almeida Milreu - Parecer CEE nº 0968/86, que se afastou de suas funções (fls. 2).

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador dos diplomas de bacharel e licenciado em Física, expedidos, respectivamente, em 1981 e 1982 pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Em 1985, foi-lhe conferido o título de Mestre em Ciências, na área de Física, pelo Instituto de Física Teórica, após satisfazer todos os requisitos necessários à obtenção desse grau, conforme regulamento dos cursos de pós-graduação desse Instituto, credenciados pelo Conselho Federal de Educação.

Segundo seu "curriculum vitae", é titular de cargo efetivo de Professor III - Física junto à EEPSG "Adelino Peters", em Penápolis, desde 1985, onde ministra, atualmente, conforme grade horária, 27 (vinte e sete) aulas semanais.

Exerce, ainda, funções docentes junto à EEPSG "Inone Dias de Aguiar", na mesma cidade, também como Professor de Física (4 aulas), e na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 5 (cinco) aulas da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo, portanto, um total de 36 (trinta e seis) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Milton Floriano Peixoto, para ministrar, na categoria de Professor II, a disciplina Física, do Curso de licenciatura em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Experimental, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 02 de março de 1988.

a) Cons. Luiz Eduardo W. Wanderley - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Joaquim Pedro de Souza Campos, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Newton César Balzan, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.3.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente